



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

AÇÃO - 1.055 - Obras e Instalações - Saldo Diferido do Fundeb

FONTE DE RECURSOS - 92.262

VALOR - R\$ 126.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

APROVADO
Lavrinhas, 02/02/22

Presidente

08	Votos a favor
00	Votos contra
00	Abstenção
01	Ausência

Lavrinhas, 02/02/22

Presidente

07	Votos a favor
00	Votos contra
01	Abstenção
01	Ausência



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 25 de janeiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por seu artigo 25, § 3º, estabelece normas para utilização do saldo do FUNDEB do exercício anterior, até o primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de Crédito Adicional.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para utilização do saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que serão utilizados na melhoria das instalações escolares, visando dar cumprimento à referida Lei.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 25 de janeiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal